



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ASSAÍ

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2022, as 10 horas e 25 minutos, nos autos nº 0003815-47.2017.8.16.0047 em que é Autor **CONDOMÍNIO CONJ. HAB. CIDADE ALTA III** e requerido **LIPY RUFINO ALVES**, após as formalidades legais, procedi a à avaliação a seguir:

OBJETO:

APARTAMENTO 22 (vinte e dois) - BLOCO "1" (um) do Conjunto Habitacional Cidade Alta - III, localizado no 2º pavimento, com área privativa de 43,095 m²., área útil de 37,26 m², área de uso comum de 6.0178 m², perfazendo assim a área total de 49,1128 m², com uma vaga de estacionamento, e demais divisas e confrontações constantes da matrícula 7.066, do CRI 1º Ofício.

PESQUISA:

Imóveis semelhantes vendidos recentemente.

CONCLUSÃO:

Avalio o imóvel quitado em **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**

Do que para constar lavrei o presente auto que lido vai devidamente assinado.

José Renato de Matos

Oficial de Justiça

